

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 099/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA. CNPJ nº 00.625.186/0001-74. Objeto: Aquisição Emergencial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DO QUADRIL para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Valor Total: R\$ 670.590,00 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2016NE06386 e 2016NE06387. Valor de empenho inicial: R\$ 261.990,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa reais) e R\$ 408.600,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos reais). Emitidos em 19/12/2016, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 109/130), da Licitação - DL nº 271/2016 (fls. 147/149), com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, da Proposta da empresa (fls. 545/247), do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 1.16PAM003528 e PAM nº 1.16PAM003593 (fls. 131/134), da Autorização de fornecimento de Material - AFM nº 5 - 16/AFM003034 e AFM nº 5-16/AFM003070 (fls. 318/321), do Autoriz da emissão da Nota de empenho (fls. 325), da Nota de Empenho (fls. 326/329), e da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 060.011.695/2016. Data de Assinatura: 23/12/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: JOÃO EUSTAQUIO DA SILVA. Testemunhas: JANAÍNA INDIANO G. RODRIGUES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.186.630/0001-53. Objeto: A alteração do Registro Patrimonial nº 5.33743, do Aparelho de PH Gasômetro AVL/ROCHE, modelo OMNI nº de série 2012, localizado na Unidade de Terapia Intensiva Infantil/HMIB, para o nº 1.172.899. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.014.445/2013. Data de Assinatura: 22/12/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: TIAGO LUIZ DE JESUS QUEIROZ. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 01/06/2016.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2016

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 104/2016, processo 0060-000.609/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial do material hospitalar AGULHA HIPODÉRMICA 40X16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, em favor da empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. no valor total de R\$ 113.233,24 (cento e treze mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 22/29 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 74. Ato que ratifiquei em 26 de dezembro de 2016 (fl.220), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2016

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 181/2016, processo 0060-002.970/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento BORTEZOMIB PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5MG FRASCO AMPOLA, em favor da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$65.101,68 (sessenta e cinco mil cento e um reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 09/16 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 32. Ato que ratifiquei em 23 de dezembro de 2016 (fls. 146), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 15 de julho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2016

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 139/2016, processo 0060-001.587/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento EVEROLIMO 10MG, em favor da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., no valor de R\$47.518,20 (quarenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 06/13 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 26. Ato que ratifiquei em 23 de dezembro de 2016 (fls. 94), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 15 de julho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

## EDITAL Nº 17, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X", do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013 e considerando o Edital nº 13, de 17 de novembro de 2016, publicado no DODF de 23 de novembro de 2016, que Torna Público o Processo Seletivo de Instrutores e Coordenadores Pedagógicos para o Curso Pós-Técnico de Especialização em Saúde da Família da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB/FEPECS - Seleção 2016, RESOLVE:

1. Alterar o item 12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES do Edital nº 13 de 17/11/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	16/01 a 10/02/2017
2	Data provável do Resultado Preliminar	15/02/2017
3	Período provável para interposição de recurso	16 e 17/02/2017
4	Data provável para o resultado do recurso	20/02/2017

5	Data prevista para convocação para o Curso de Capacitação	03/03/2017
6	Data prevista para a realização do Curso de Capacitação	Março/2017
7	Data prevista para Homologação do Resultado Final.	Abril /2017
8	Data prevista para o início do curso	Maió/2017

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 13, de 17 de novembro de 2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014.ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2016

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria no. 244 de 28 de setembro de 2015, publicada no DODF no. 190 de 01 de outubro de 2015, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de abril, maio e junho de 2016.

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do CONTRATO, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº:060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB. SUPLANS/SES-DF A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de abril, maio e junho de 2016.

Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. A metodologia de avaliação de metas quantitativas consistiu num detalhamento dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde constante no Anexo 6 do CG no. 001/2014.

Obedecendo o previsto na cláusula 20.1.1 do contrato, as inconformidades foram analisadas em diligências, a fim de identificar e sanar os resultados observados e divergentes do desempenho de produtividade dos últimos meses. Os procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS são avaliados por meio de relatórios, relação de pacientes e procedimentos executado enviados pelo HCB, apurados pela SUPLANS e validados pela SAIS.

Os quantitativos de Diálise Peritoneal Intermitente (DPI) e Diálise Peritoneal Ambulatorial (DPA) foram obtidos a partir de relatório enviado pelo HCB, para complementação dos dados do Grupo III, devido ao fato do processo de credenciamento do HCB como serviço de alta complexidade em Nefrologia junto ao Ministério da Saúde ainda não ter sido concluído. Da mesma forma, os quantitativos de Manometria, pHmetria e Tilt Test também foram retirados de relatório enviado pelo HCB, uma vez que o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) não possui códigos desses procedimentos para lançamento no sistema. O HCB fornece a relação de APACs com as respectivas sessões de Quimioterapia para auxílio na validação dos dados, já que ainda não é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-Pediatria (UNACON), pendência esta que será solucionada com a construção do bloco II. Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, a partir da Planilha de Avaliação de Indicadores Quantitativos do HCB revisada, em anexo, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações com os respectivos descontos nesse trimestre, conforme demonstrado a seguir. A pontuação atingida quanto às metas quantitativas e a porcentagem do desconto a ser aplicado nos meses de Abril 1.173 pontos (0%); Maio 1.150 pontos (0%); Junho 1.135 pontos (0%). Não houve desconto por não alcance de metas em nenhum dos meses avaliados, com pontuações superiores a 1.000 pontos nos três totais mensais.

No mês de Abril de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta

6.408, realizado 6.168, 96%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 3.821, realizado

5.623, 147%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 875, realizado 1.055, 121%; Grupo IV

- Exames por Métodos Gráficos, meta 482, realizado 798, 166%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 17.088, realizado 23.361, 137%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.098, realizado

1.356, 123%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 36, realizado 52, 144%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 55, realizado 120, 218%. No mês de Maio de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 6.729, realizado

6.022, 89%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 4.012, realizado 5.188, 128%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 919, realizado 1.235, 134%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 506, realizado 686, 138%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 17.943, realizado

19.874, 111%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.153, realizado 1.495, 130%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 38 realizado 69, 182%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 57, realizado 74, 130%. No mês de Junho de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 7.049, realizado 6.607, 94%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 4.012, realizado 5.295, 126%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 919, realizado 1.340, 140%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta

506, realizado 806, 152%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 17.943, realizado 22.014, 117%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.153, realizado 1.702, 141%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 38, realizado 59, 148%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 57, realizado 55, 92%.

Analisando-se os dados tem-se que no trimestre contabilizado não foi atingida a meta estabelecida para as consultas médicas de especialidades. No mês de junho não foi atingida a meta para saídas hospitalares. Todos os grupos de procedimentos passaram a apresentar uma produtividade semelhante à série histórica observada até o quarto trimestre de 2015, quando ocorreram erros de processamento das informações e redução do faturamento junto ao SIA/SUS e auditoria dos procedimentos faturados por BPA individualizado em dezembro de 2015.

Observou-se que neste trimestre não houve redução de faturamento em procedimentos processados via SIH/SUS e SIA/SUS em relação a série histórica até o terceiro trimestre de 2015.

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme a seguir. A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme a seguir. A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme a seguir. A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme a seguir. A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme a seguir. A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme a seguir. A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme a seguir. A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme a seguir. A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme a seguir. A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta: